



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 688, DE 11 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre aprovação de loteamento.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e, considerando terem sido atendidas as formalidades dos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei 1037 de 27 de setembro de 1973, considerando ter o loteador assinado termo de acordo perante a Prefeitura obrigando-se a cumprir as exigências do artigo 9º, da lei já mencionada,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

Art. 1º - Fica aprovado, sob nº 01/76, o loteamento denominado "VILA NAUFEL", requerido pela Firma Construtora Naufel Ltda., localizado no município de Mococa, dentro da faixa de expansão urbana, composto pelo prolongamento das Ruas RoquePezzo - Venerando Ribeiro e Benedito Ribeiro, fazendo divisas com a Vila Santa Cruz, Manoel Theodoro Café e o Córrego do Granito.

Art. 2º - Fica o loteador obrigado às seguintes exigências legais, sob pena de revogação do alvará de loteamento:

I — Transferir mediante escritura pública de doação, sem qualquer onus para o município, a propriedade das áreas mencionadas no artigo 7º, nº I, além das previstas no artigo 6º, da lei 1037, de 27 de setembro de 1973;

II — Executar, à própria custa, no prazo de 12 meses, contados da assinatura do termo de acordo, a abertura das vias de comunicação e praças, a colocação de guias e sarjeteamento, rede de esgotos, rede de água potável e a rede de escoamento de águas pluviais;

III — Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura, na execução das obras e serviços;

IV — Não outorgar qualquer escritura definitiva de lotes, antes de concluídas as obras previstas no item II deste artigo.

AFIXADO NO QUADRO DE EDICIS EM 11.06.1976

PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 3.639 PAG -

EM 04/07/1976

MOCOCA 11.06.1976